

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 149/2008 de 9 de Abril de 2008**

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira:

Proceder ao pagamento das despesas do IVA relativo à obra de remodelação e ampliação do edifício da creche e jardim, na Penha de Franca, São Pedro, Angra do Heroísmo.

Após a recepção do reembolso do IVA a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

**Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente acordo, um subsídio reembolsável de 98.720,00€ (noventa e oito mil, setecentos e vinte euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

14 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.